Povoação de Mértola, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da Municipalidade, marca Caminhonete - PIK-UP 0-km obedecidas as normas e exigências legais, com capacidade até - 1.000 Kilos.

Art 2º - As despesas do artigo 1º desta lei correrão por conta da dotação - 4.1.3.0-42 - Equipamentos e Instalações do orçamento vigente, ficando as condições da compra a critério do Senhor Prefeito Municipal.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todos os autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Povoação de Mértola aos 08 de julho de 1975.

ass Manoel Aragão Brito

ass José Henrique Francisco

Lei nº 116 de 25 de outubro de 1975

Abre crédito Especial no valor de... 15.830,00 à Câmara

Art 1º - Para dar cumprimento ao

disposto na Lei Complementar Federal nº 25 de 02 de junho de 1975 e na Resolução nº de da Câmara Municipal de Berilo, fica aberto o crédito Especial no valor de Cr$ 15.930,00 distribuindo-se nos seguintes elementos:

3.1.1.8.00 - Pessoal - em Cr$ 15.930,00 - (Quinze mil novecentos e trinta cruzeiros)

art. 2º - Constituem recursos, para o fim do artigo 1º os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

I - O Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,

II - Os provenientes de excesso de arrecadação.

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei,

IV - O produto de operações de Crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Berilo - Estado de Minas, 5 de outubro de 1975

ass. [illegible]